

DECRETO Nº 26.581/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Despacho 3174/13 de 22/07/2013 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.463/2011 de 01 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2011, a Funcionária Efetiva **ISABEL RIBEIRO MARTINS**, Matrícula nº 0335, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Professora Docência I**, Classe 01, referência S, nível 04, no valor de **R\$ 4.390,95** (quatro mil trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de setembro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas